**ATA Nº 19**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Aos vinte e nove dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria de Educação, reuniu-se a Câmara de Educação Infantil do Conselho Municipal de Vargem Grande Paulista, composta pelos conselheiros: Rute Cardoso dos Santos Novaes, Andrelina Novaes e Elisângela França Machado, para deliberar sobre a alteração de endereço da escola de educação infantil denominada Projeto Pindorama Ltda - ME, CNPJ 21.447.767/0001-33. A escola estava localizada anteriormente à Rua Cabreúva, 133, Jardim Floresta, neste município e solicita autorização para funcionamento em novo endereço, à Rua Maria Andrade de Oliveira, 101, Jd. Floresta, Vargem Grande Paulista. Iniciamos a reunião com a análise da documentação que foi encaminhada pela equipe de Supervisão da Secretaria de Educação, de Vargem Grande Paulista. A escola apresenta como responsável e mantenedora a sra. Cláudia Aparecida da Silva Corrêa e toda a documentação em relação ao prédio da escola está em acordo com as exigências da Secretaria de Educação, sendo estes: Contrato de Locação do Prédio, Projeto Simplificado da escola, com croqui e descrição sumária das dependências, Contrato Social e última alteração, Laudo Técnico Circunstancial de Vistoria do Imóvel, assinada pela engenheira civil Daisy Helena de Novaes, Cartão do CNPJ da empresa, Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do município de Vargem Grande Paulista, AVCB nº 648270, emitido em 07/07/2023, com validade até 06/07/2026. Apresentaram também a documentação necessária em relação às normas de funcionamento da escola, sendo: comprovação de Habilitação da diretora da escola, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Calendário Escolar 2024 e Termo de Responsabilidade. Após a análise da documentação, fizemos uma visita à escola e constatamos que já está em funcionamento. Verificando as dependências, pudemos observar que o espaço está adequado para o atendimento de crianças de 0 a 5 anos, ou seja, Berçário I e II, Maternal I e II e Etapa I e II, (de acordo com o Regimento Escolar). Diante disso, esta Câmara delibera que nada consta que desabone o funcionamento da Escola de Educação Infantil, que ora pede alteração de endereço. Portanto, encaminhará ao Conselho Municipal de Educação a ata de visita acompanhada de toda a documentação apresentada, para parecer. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião, lavrando a presente ata que segue assinada pelos conselheiros.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rute Novaes Cardoso dos Santos Andrelina Novaes

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Elisângela França Machado